

## FAQ - Dúvidas mais frequentes sobre o Programa Aprendiz Paulista

O que é Aprendiz Paulista?

*Amparado na Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, o governo do Estado de São Paulo instituiu o Programa Aprendiz Paulista pelo Decreto 54.695, de 20/8/2009, voltado à promoção da vivência no mundo do trabalho, destinado aos estudantes matriculados em cursos Técnicos modulares nas unidades de ensino do Centro Paula Souza, como medida para apoiar as empresas a cumprir a cota legal de contratação de aprendizes, estabelecida no artigo 429 da CLT.*

Quem cuida do Programa no Centro Paula Souza?

- Desde 2009 o programa passou a ser coordenado pela UFIEC (Portaria CEETEPS nº 344).

Quais são os deveres do Professor Orientador de Aprendizagem?

- Divulgar as vagas do Programa;
- Conversar com as empresas sobre a Aprendizagem;
- Acompanhar os aprendizes na aprendizagem e
- Esclarecer as dúvidas dos alunos e das empresas

Qual a cota de aprendizes que as empresas devem ter?

- No mínimo 5% e no máximo 15% dependendo do seu número de funcionários.

Quem pode participar do Programa Aprendiz Paulista?

- Pode participar do Programa o aluno que passar no Vestibulinho e estiver regularmente matriculado no Curso Técnico Modular em uma das Etecs do Centro Paula Souza. Alunos do ETIM não podem participar do programa pois já passam mais de 4 horas na escola.

As empresas pagam algum valor para o Centro Paula Souza?

- As empresas não pagam nada para o Centro Paula Souza pelo Programa. Elas pagam somente os custos do aprendiz diretamente a ele (salários + encargos).

Qual a data final do contrato?

- A data final do contrato não pode ultrapassar o último dia de aula do curso do aluno ou o dia em que o aprendiz complete 24 anos (o que ocorrer primeiro).

Quando é que os aprendizes terão férias?

- As férias para os aprendizes devem ser concedidas após 1 ano de aprendizagem;
- De acordo com o artigo 136, § 2º, da CLT, o aprendiz menor de 18 (dezoito) anos, terá direito a fazer coincidir suas férias na empresa com as férias escolares;
- Os aprendizes maiores de 18 anos terão as férias preferencialmente coincidindo com as férias escolares.
- No período de férias escolares, antes de o aprendiz ter completado um ano de aprendizagem, ele deverá trabalhar as 8 horas na empresa.

E se a empresa quiser contratar o aprendiz antes de terminar o contrato?

- A empresa e o aluno entram em acordo para saber qual a melhor maneira de rescindir o contrato e a empresa o contrata como funcionário da empresa.

E se a empresa quiser demitir o aprendiz?

- Caso o aprendiz não esteja correspondendo às expectativas da empresa em termos de desempenho, a empresa pode rescindir o seu contrato pagando a ele todos os seus direitos.

Qual o salário que a empresa deve pagar para o aprendiz?

- O salário a ser pago para o aprendiz não pode ser menor que o salário mínimo nacional ou regional (quando houver).

Por qual carga horária a empresa contrata o aprendiz?

- A empresa contrata o aprendiz por 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo 4 horas de teoria (Na Etec) e 4 horas prática (Na empresa).

A Etec é parte integrante do contrato:

- Não. O contrato é bilateral, entre a empresa e o aluno;
- Deve conter a assinatura da empresa, do aluno e/ou responsável (quando o aluno for menor de idade). O Professor Orientador e/ou o Diretor da Etec assinam como anuentes pela Instituição Executora;
- Deve ser feito em 3 vias: uma para a empresa, uma para o aluno e uma para o Professor Orientador;
- O Professor Orientador deve encaminhar uma cópia do contrato para a Ufiec para que ele seja validado pelo Centro Paula Souza.

Existe algum modelo de contrato?

- Sim, para que seja validado como Programa Aprendiz Paulista, o Contrato a ser assinado deve seguir a instrução da Portaria nº 344 do CEETEPS, de 19/8/2009 (cf. arquivo anexo).

Aluno que estuda à noite pode fazer aprendizagem?

- Pode. Observe-se que, de acordo com a Lei 66 da CLT, o aluno que estuda ou trabalha à noite deve respeitar o período de 11 horas ininterruptas de intervalo entre um e outro períodos, começando a aprendizagem a partir das 10 horas do dia seguinte. O trabalho do aprendiz menor não pode exceder as 22h.

O aprendiz pode fazer hora-extra ou compensação no trabalho?

- Nem hora-extra nem compensação são permitidas ao aprendiz.

Aluno que faz ETIM pode participar da aprendizagem?

- O aluno que faz ETIM já fica as 8 horas dentro da Etec não tendo tempo para a aprendizagem, assim somente quem faz o técnico modular pode participar da aprendizagem.

Nas férias escolares o aprendiz deve cumprir as 8 horas na empresa?

- Sim, desde que também não esteja em gozo de férias.

O aprendiz pode trabalhar de sábado?

- Não, somente de segunda-feira a sexta-feira. Como não há aulas aos sábados, também não deve haver trabalho nesse dia, uma vez que teoria e prática devem ser concomitantes.

O aprendiz terá direito a algum comprovante de conclusão do curso de aprendizagem?

- Sim, ao aprendiz que tiver concluído com aproveitamento o curso de aprendizagem, será concedido, obrigatoriamente, o certificado de qualificação profissional.

Como se faz o cálculo das horas para o certificado?

- Deve-se calcular as horas (práticas e teóricas) X os meses de aprendizagem X os dias do mês → Exemplo: 8 horas X 12 meses x 22 dias = 2112 horas.
- No certificado deve conter a assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a), do Diretor(a) da Etec e da Profª Clara Magalhães (UFIEC). Para isso, ele precisa ser enviado para a UFIEC antes de ser entregue ao aprendiz.

Além das vagas que o(a) Professor(a) Orientador(a) divulga, como o aluno sabe das vagas da Aprendizagem?

- *Pelo site do Emprega São Paulo: [www.empregasaopaulo.sp.gov.br](http://www.empregasaopaulo.sp.gov.br)*

Qual deve ser a orientação a uma empresa que disponibilizar uma vaga diretamente para a ETEC?

- *Ela deve ser orientada a se cadastrar no mesmo site em que o aluno se inscreverá: [www.empregasaopaulo.sp.gov.br](http://www.empregasaopaulo.sp.gov.br). Lá ela cadastrará também a vaga disponível para que os alunos se candidatem.*

O que é preciso para se cadastrar e quem faz o cadastro?

- *É preciso estar matriculado num Técnico Modular numa das Etecs do Centro Paula Souza;*
- *O próprio aluno é quem faz o cadastro;*
- *É necessário informar os dados do aluno;*
- *O campo do RA pode ser preenchido com o RG do aluno;*
- *O RA será informado pela Prodesp.*

Para se cadastrar é necessário pagar alguma coisa?

- *Não, o cadastro é gratuito.*

Quanto ao Professor Orientador, quais serão os critérios adotados?

- *Será indicado pela Direção da Unidade de Ensino o Professor Orientador para o acompanhamento das atividades práticas desenvolvidas nas empresas pelos Alunos Aprendizes, regularmente matriculados na Escola.*
- *Os “Professores Orientadores” deverão ser docentes, com contrato por tempo indeterminado e serão remunerados por Horas Atividades Específicas – HAEs, conforme tabela abaixo:*

Quantidade de Aprendizes	HAEs por mês
de 01 a 10 Aprendizes	05
de 11 a 20 Aprendizes	10
de 21 a 30 Aprendizes	15
de 31 a 40 Aprendizes	20
de 41 a 50 Aprendizes	25
de 51 a 60 Aprendizes	30
de 61 a 70 Aprendizes	35
de 71 a 80 Aprendizes	40
de 81 a 90 Aprendizes	45
de 91 a 100 Aprendizes	50

- *Para números de Aprendizes superiores aos previstos na Tabela acima, a remuneração do responsável pelo acompanhamento do Programa será feita observando-se a progressão nela adotada.*
- *As Horas Atividades Específicas estabelecidas não poderão, em hipótese alguma, exceder, dentro da carga horária mensal do docente envolvido, o limite de 200 (duzentas) horas, conforme dispõe o § 7º do artigo 3º do Decreto nº 17.412, de 31/07/81.*

Se houver mais dúvidas, a UFIEC deverá ser contatada para os devidos esclarecimentos.

UFIEC - Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada  
(11) 3324-3861 / 3324-3849